

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 1651/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 79 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE n.º 1019, de 27 de dezembro de 2022, fica autorizado o funcionamento do Colégio M2 – Unidade FAPAM, com o Ensino Fundamental (anos finais) e o Ensino Médio, situado na R. Ricardo Marinho, 110, B. São Geraldo, em Pará de Minas, pelos prazos de 4 (quatro) anos e 3 (três) anos, respectivamente.

SRE – Pará de Minas

Gustavo Lopes Pedroso
Subsecretário de Articulação Educacional

Publicada em 30/12/2022